



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
22/04/24
ÀS 14:38 Horas
Ass.: [assinatura]

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23/2024

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR DUDA POMPERMAYER (PP) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO
DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR PAULO CAVALLI (REPUBLICANOS): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA): Seguiu o voto do Relator.

Com 04 (quatro) votos Favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 23/2024, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e bem estar social.

Sala das Sessões, aos dezesseis de abril de dois mil e vinte e quatro.



Vereador ANDERSON ZANELLA (PP)

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 23/2024

PROCESSO Nº: 28/ 2024

VEREADOR RELATOR: DUDA POMPERMAYER – Progressistas

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 22 de Março de 2024

AUTOR: Sr. Prefeito Municipal

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 140.000,00.

O Vereador DUDA POMPERMAYER, relator do Projeto de Lei Ordinária nº 23/2024, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A presente proposição pretende autorizar a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura. Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, a redução das dotações orçamentárias nas fontes de recurso descritas no art. 2º do projeto de lei.

A solicitação também se deve em razão de que os recursos recebidos pelo Município de Bento Gonçalves a partir da Lei Complementar 195/2022, que visa garantir as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, para o inciso IV (Demais Áreas) foram executados através de edital para seleção de projetos que resultou em menos interessados do que as vagas disponíveis. Sendo assim a Secretaria Municipal de Cultura, uma vez que tem a possibilidade de alteração do Plano de Trabalho, e em concordância com o Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), tem por objetivo o lançamento de novo edital na modalidade de premiação a fim de distribuir o mais próximo da totalidade destes recursos emergenciais, e, portanto necessita de abertura da dotação, uma vez que inicialmente o plano de trabalho não previa tal modalidade de distribuição de recursos.

O presente projeto atende todos requisitos e está de acordo com esse Regimento Interno desta Casa Legislativa, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem estar-social.

Sala das Sessões, “Fernando Ferrari”, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.


Vereador DUDA POMPERMAYER - PP
Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 23/2024